



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 26/2021/REI/IFTO, DE 2 DE JUNHO DE 2021
APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/APL

ANEXO V

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A (INSTITUIÇÃO(ente federal, estadual ou municipal)) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFTO, CAMPUS XXXXX.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, **CAMPUS XXXXXXXXXXXX** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º (CNPJ do Campus), com endereço na Avenida **XXXXXXXXX(endereço do Campus)**, neste ato representado por seu Diretor, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, nomeado pela portaria nº **XXXXXX**, e a **(INSTITUIÇÃO (ente federal, estadual ou municipal))**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, com sede na rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesta cidade, neste ato, representada por seu (Presidente/Diretor/Gerente etc) o Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), profissão **xxxxx**, portador da RG Civil nº **xxxxxxxxxx** – SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n.º **XXXXXXXXXX** e resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com suporte na Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é estabelecer uma cooperação mútua ampla, visando o apoio com a finalidade de implementar **Projeto de Pesquisa (especificar o projeto aprovado e que será executado)**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete à **(INSTITUIÇÃO)**:

- a) Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que será parte integrante do presente acordo de cooperação técnica, sob a forma de anexo;
- b) **Prestar co-assistência técnica na execução do Projeto de Pesquisa;**

- c) Disponibilizar instalações físicas e insumos adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Permitir livre acesso aos funcionários da partícipe, devidamente credenciados, às dependências da (Instituição/Empresa);

II - Compete ao IFTO:

- a) Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que será parte integrante do presente acordo de cooperação técnica, sob a forma de anexo;
- b) Designar formalmente coordenadores responsáveis pelos projetos a serem desenvolvidos em parcerias;
- c) Possibilitar a participação de seu corpo docente, técnicos administrativos e discentes na execução desta Cooperação;
- d) Disponibilizar meios institucionais adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e) Proceder ao acompanhamento in loco das ações relativas à execução do objeto da presente Cooperação;
- f) Assegurar a utilização de sua identidade institucional no material de divulgação relativo à Cooperação Técnica, bem como nos produtos, serviços e processos desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PLANO DE METAS

O presente Termo de Cooperação será Executado conforme o Projeto de Pesquisa especificado na Cláusula Primeira deste Termo. As metas serão cumpridas de acordo as especificações do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não há repasses de recursos financeiros entre as partes signatárias deste acordo, devendo cada parte se responsabilizar pelo ônus que lhe couber.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de **10(dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, desde que haja a motivação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E MODIFICAÇÕES

Os casos não previstos neste Termo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo; ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente que, caso possível, não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Torna-se eleito o foro da Justiça Federal, Seção de Palmas – TO para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, que não poderem ser solucionados

administrativamente.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

XXXXXXX-TO, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX
(Diretor/Presidente etc)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor do Campus XXXXX

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: _____

2)
Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 02/06/2021, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314658** e o código CRC **359532DC**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.005327/2021-52

SEI nº 1314658